



ERRATA N° 001/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Buritis/RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o teor da Resolução de N° 005/2020 onde foi aprovado o **Termo de Cooperação Técnica N° 001/2020/SESAU-HRB/SEMUSA – BURITIS/SEMUSA – CAMPO NOVO DE RONDÔNIA** celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Hospital Regional de Buritis, juntamente com a Prefeitura Municipal de Buritis – RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Buritis e a Prefeitura de Campo Novo de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia.

A presente errata tem por finalidade promover as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO N° 005/2020 Conselho Municipal de Saúde de Buritis-RO, 08 de maio de 2020.

LEIA – SE:

RESOLUÇÃO N° 005/2020 Conselho Municipal de Saúde de Buritis-RO, 08 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua Reunião Extraordinária do dia 05 de maio de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90,



**ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BURITIS – RO**



LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 437

06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno;

LEIA – SE:

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua Reunião Extraordinária do dia 05 de junho de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno;

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO: que o Hospital Regional de Buritis vai se tornar a unidade de referência do Núcleo de Afecções Respiratórias/HRB (NAR/COVID-19) específica para recebimento de casos confirmados de COVID-19 (moderados e graves sem necessidade de tratamento intensivo), com a disponibilização imediata de 13 (treze) leitos e 01 (uma) sala de estabilização COVID-19 e 01 (uma) sala de estabilização de paciente grave proveniente da UBS Setor 04 suspeito.

LEIA – SE:

CONSIDERANDO: que o Hospital Regional de Buritis e a unidade de referência do **Núcleo de Afecções Respiratórias/HRB (NAR/COVID-19)** específica para recebimento de casos confirmados de COVID-19 (moderados e graves sem necessidade de tratamento intensivo), com a disponibilização imediata de 13 (treze) leitos e 01 (uma) sala de



**ESTADO DE RONDONIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BURITIS – RO**



estabilização COVID-19 e 01 (uma) sala de estabilização de paciente grave proveniente da UBS Setor 04 suspeito.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020/SESAU-HRB /SEMUSA – BURITIS /SEMUSA – CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Buritis, Município do Estado Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive as questões entre os partícipes, decorrentes da execução deste termo, de cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e Procuradoria Geral do Município de Buritis e Campo Novo de Rondônia.

Buritis - RO, 04 de junho de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário Estadual de Saúde – SESAU

Maria Campos de Vasconcelos Soares

Diretora do Hospital Regional de Buritis – HRB

Ronaldi Rodrigues de Oliveira

Prefeito do Município de Buritis

Adelson Ribeiro Godinho

Secretário Municipal de Saúde interino



**ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BURITIS – RO**



Oscimar Aparecido Ferreira

Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia

Rubens Marco Rigon

Secretário Municipal de Saúde

LEIA – SE:

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020/SESAU-HRB
/SEMUSA – BURITIS /SEMUSA – CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Buritis, Município do Estado Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive as questões entre os partícipes, decorrentes da execução deste termo, de cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e Procuradoria Geral do Município de Buritis e Campo Novo de Rondônia.

Buritis - RO, 04 de junho de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário Estadual de Saúde – SESAU

Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares

Diretora do Hospital Regional de Buritis – HRB

Ronaldi Rodrigues de Oliveira

Prefeito do Município de Buritis

Adelson Ribeiro Godinho

Página 4 de 5



**ESTADO DE RONDONIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BURITIS – RO**



Secretário Municipal de Saúde interino

Oscimar Aparecido Ferreira

Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia

Rubens Marco Rigon

Secretário Municipal de Saúde

PUBLIQUE-SE.

Buritis – RO, 16 de junho de 2020.

Thiago Tavares Soares
Presidente do C.M.S.B.